



Lista de Eliminação de Documentos - n.º 9/2012

PROVENIÊNCIA (ÓRGÃO PRODUTOR)		PROCEDÊNCIA (ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO)		
TIPO DOCUMENTAL		JUSTIFICATIVAS DA ELIMINAÇÃO/ OBSERVAÇÕES	ANO INICIAL	ANO FINAL
NOME/CONTEÚDO INFORMACIONAL				
ÓRGÃO/SETOR: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRAMANDAÍ		ÓRGÃO/SETOR: UNIDADE DE ARQUIVO		
Refere-se aos Tipos Documentais EXPEDIENTE INVESTIGATÓRIO, INQUÉRITO CIVIL e PEÇA DE INFORMAÇÃO classificados na Série ATUAÇÃO EM MATÉRIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - PROTEÇÃO DOS INTERESSES INDIVIDUAIS, DIFUSOS OU COLETIVOS, Subsérie PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO, com os seguintes números: Arquivados em 2003: PI.PI.00915.00034/2001, PI.PI.00915.00040/2001, PI.PI.00915.00034/2002, PI.PI.00915.00039/2002, PI.PI.00915.00047/2002; Arquivados em 2004: PI.PI.00915.00045/2002, IC.IC.00915.00003/2003, IC.IC.00915.00021A/2003, IC.IC.00915.00050/2003, PA.00834.01958/2003, IC.IC.00915.00010/2004.		Conforme disposto na Tabela de Temporalidade de Documentos das Promotorias de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Sul, foi feita a reavaliação da destinação destes Procedimentos Investigatórios, pela Unidade de Arquivo, sendo classificados no Critério A, ou seja o arquivamento se deu por: outro agente ministerial deter atribuição para atuação e/ou a atuação não ser de competência de agente ministerial e/ou existir outro procedimento investigatório tramitando ou concluído. Tal classificação prevê que após cumprirem o prazo de guarda corrente e intermediário, que são "Até o arquivamento" e 5 anos, respectivamente, tais Procedimentos podem ser eliminados.	2001	2004
Refere-se ao Tipo Documental EXPEDIENTE INVESTIGATÓRIO classificados na Série ATUAÇÃO EM MATÉRIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - PROTEÇÃO DOS INTERESSES INDIVIDUAIS, DIFUSOS OU COLETIVOS, Subsérie PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO, com os seguintes números: Arquivados em 2004: EI 6/2003 (FICAI n.º. 6/2003), EI 8/2003 (FICAI n.º. 8/2003), EI 11/2003 (FICAI n.º. 11/2003), EI 21/2003 (FICAI n.º. 21/2003), EI 24/2003 (FICAI n.º. 24/2003), EI 41/2003 (FICAI n.º. 41/2003), EI 42/2003 (FICAI n.º. 42/2003), EI 45/2003 (FICAI n.º. 45/2003), EI 51/2003 (FICAI n.º. 51/2003), EI 54/2003 (FICAI n.º. 54/2003), EI 59/2003 (FICAI n.º. 59/2003), EI 60/2003 (FICAI n.º.		Conforme disposto na Tabela de Temporalidade de Documentos das Promotorias de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Sul, foi feita a reavaliação da destinação destes Procedimentos Investigatórios, pela Unidade de Arquivo, sendo classificados no Critério A, ou seja o arquivamento se deu por: outro agente ministerial deter atribuição para atuação e/ou a atuação não ser de competência de agente ministerial e/ou existir outro procedimento investigatório tramitando ou concluído. Tal classificação prevê que após cumprirem o prazo de guarda corrente e intermediário, que são "Até o arquivamento" e 5 anos, respectivamente, tais Procedimentos podem ser eliminados.	2003	2005



Lista de Eliminação de Documentos - n.º 9/2012

PROVENIÊNCIA (ÓRGÃO PRODUTOR)		PROCEDÊNCIA (ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO)	
ÓRGÃO/SETOR: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRAMANDAÍ		ÓRGÃO/SETOR: UNIDADE DE ARQUIVO	
60/2003); Arquivados em 2005: EI 11/2004 (FICAI n.º. 11/2004), EI 7/2005 (FICAI n.º. 7/2005), EI 8/2005 (FICAI n.º. 8/2005), EI 9/2005 (FICAI n.º. 9/2005).			
Refere-se ao Tipo Documental INQUÉRITO CIVIL classificado na Série ATUAÇÃO EM MATÉRIA DE DEFESA COMUNITÁRIA E CIDADANIA, Subsérie PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO, com o seguinte número: Arquivado em 2006: IC.00915.00129/2005 (1520-0900/06-2).	Conforme disposto na Tabela de Temporalidade de Documentos das Promotorias de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Sul, foi feita a reavaliação da destinação destes Procedimentos Investigatórios, pela Unidade de Arquivo, sendo classificados no Critério A, ou seja o arquivamento se deu por: outro agente ministerial deter atribuição para atuação e/ou a atuação não ser de competência de agente ministerial e/ou existir outro procedimento investigatório tramitando ou concluído. Tal classificação prevê que após cumprirem o prazo de guarda corrente e intermediário, que são "Até o arquivamento" e 5 anos, respectivamente, tais Procedimentos podem ser eliminados.	2005	2005

QUANTIDADE: 5	UNIDADE DE MEDIDA: QUILOGRAMA
---------------	-------------------------------

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: NOME: LEONICE GENI RÖPKE CARGO: ARQUIVISTA R	DATA DO PREENCHIMENTO: 24/1/2012
--	-------------------------------------

Responsável pelo Órgão/Setor:

NOME:	CARGO:	ASSINATURA:
-------	--------	-------------

Aprovação da CPAD

REUNIÃO/ATA-DATA FUNDAMENTAÇÃO
DE ACORDO DO PRESIDENTE DA CPAD NOME ASSINATURA DATA